澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 436/2013 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「筷子基E及F地段公共房屋建造工程——監察」服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「筷子基E及F地段公共房屋建造工程——監察」服務的合同,金額為\$17,488,000.00(澳門幣壹仟柒佰肆拾捌萬捌仟元整),並分段支付如下:

2014年	\$ 7,550,500.00
2015年	\$ 7,950,000.00
2016年	\$ 1,987,500.00

二、二零一四年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳 門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂 金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機 關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月二十七日

代理行政長官 陳麗敏

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2013

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Fiscalização», pelo montante de \$ 17 488 000,00 (dezassete milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	.\$ 7	550 50	00,00
Ano 2015	\$ 7	950 00	00,00
Ano 2016	.\$ 1	987 50	00,00

- 2. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos
- 3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, Florinda da Rosa Silva Chan.

第 437/2013 號行政長官批示

鑑於判給三友建築置業有限公司執行「鄭觀應公立學校重 建工程」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2013

Tendo sido adjudicada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada a execução da «Reconstrução da Escola Oficial Zheng Guanying», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-